



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 074/2025

Nº EMPENHO	677/2025
SERVIDOR/VEREADOR	FRANCIANO G. M. DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR
MATRÍCULA FUNCIONAL	552
CPF	028.***.***-27
VALOR CONCEDIDO	R\$ 600,00
DATA CONCESSÃO	04/12/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial Fiat Toro Placa RRX5D22 – Viagem a Campo Grande - MS
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024

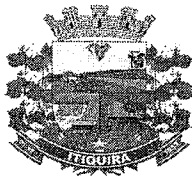


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
Taminia

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02
Itiquira

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Cargo/Função Vereador, Matrícula Funcional 552, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D - Combustível para abastecimento de veículo oficial - TORO, PLACA RRX5D22, Viagem a Campo Grande - MS, no(s) dia(s). 08/12/2025 a 11/12/2025.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 028.798.291-27

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

1

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 03 de dezembro de 2025.

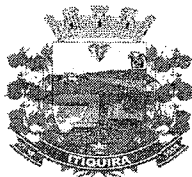
Documento assinado digitalmente
goubx FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 03/12/2025 10:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

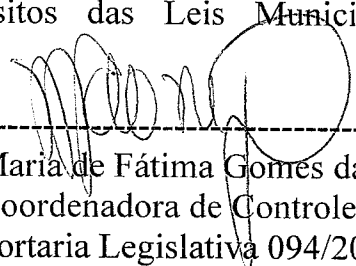
Fls.

03

Tommas

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.



Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04
Tammes

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

Tamires

SOLICITAÇÃO nº 074/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, nos dias 08/12/2025 a 11/12/2025. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentária.

Solicitante	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	552
Valor	RS600,00

Itiquira-MT, 04 de dezembro de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 00

Tomada

PARECER CONTÁBIL Nº 121/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 74/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL FIAT TORO PLACA RRX5D22.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 446.449,28 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Itiquira-MT., 04 de dezembro de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07
Tammis

PROCESSO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

PROCESSO DE EMPENHO

LIQUIDAÇÃO E

PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08

Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 074/2025

Valor R\$ 600,00

Nome	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Função	VEREADOR
CPF	028.XXX.XXX-27
Mat. Funcional	552

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** para pagamento de estacionamento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, nos dias 08/12/2025 a 11/12/2025. Para maior clareza, firmo o presente.

Itiquira-MT., 04 de dezembro de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. S. Cardoso

Assinatura do Vereador



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Fls. 09
Tamaná

Página: 1 / 1
Data: 05/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 04/12/2025
Nº do Empenho: 677/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	188.794,14
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42	Valor do empenho:	600,00
Total (A):	635.243,42	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	189.394,14
		Total (A - B):	445.849,28

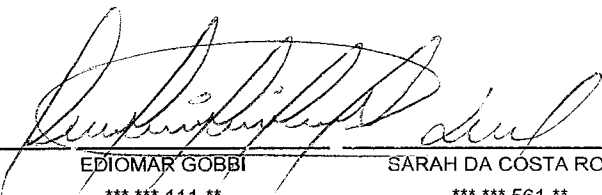
Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS			
PF/CNPJ:	028.798.291-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
Endereço:	Rua RUA DO ABACATEIRO -	Cidade:	Itiquira	UF: MT
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	600,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2025
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

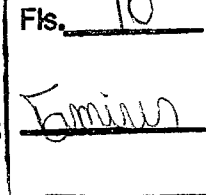

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 05/12/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 04/12/2025

Nº da Liquidação: 1019/2025

Nº do Empenho: 677/2025

ORDINARIO

Vencimento: 04/12/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	677/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor liquidado:	600,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

CPF/CNPJ: 028.798.291-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO -

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 600,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 600,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/12/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

04/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Fls. 11
Tamires

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202512041417fd19a248dlf
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 04/12/2025 às 13:36:56
Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: PAGTO REF ADIANT VIAGEM CG

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00.176.362/0001-38
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Franciano Goncalves Menezes De Jesus
CPF: XXX.798.291-XX
Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT
Chave Pix: 02879829127

Código da operação: 56559149949
Chave de segurança: ALICIJUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira

Fls. 12
Tamires

Data da Ordem: 04/12/2025
N. da Ordem: 1120/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	677/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor da ordem:	600,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF:	028.798.291-27		
Endereço:	RUA RUA DO ABACATEIRO -		
CEP.:	78790-000	Cidade:	ITIQUIRA - MT
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 600,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 600,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/12/2025

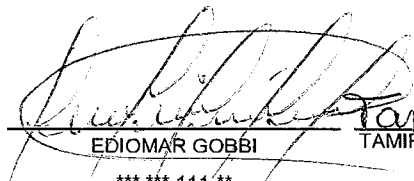
Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	600,00

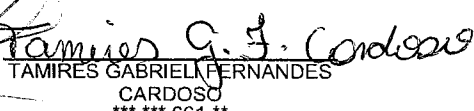
Recursos:	15000000000	Valor:	600,00
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 04/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 04/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


EDIOMAR GOBBI
***.111**
Presidente


TAMIRES GABRIELA FERNANDES
CARDOSO
***.661**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



DECLARAÇÃO

Eu, **Franciano G.M. de Jesus**, Vereador, matrícula funcional nº 552, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 04 de dezembro de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 16

Franciano

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
CPF	028.XXX.XXX-27
Matrícula	552
Data do Adiantamento	04/12/2025
Valor	R\$ 600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de pagamento de combustível do veículo Toro, Placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande – MS – Para visita a Câmara dos vereadores e reunião com o vereador veterinário Francisco, nos dias 08 a 11 de dezembro de 2025.

Descrição da despesa:

Fornecedor: Auto Posto Pororoca XVII LTDA

CNPJ: 30.432.373/0001-00

Histórico: Aquisição de 43,831 litros de gasolina, conforme NF-e 000.007.542, Valor Unitário R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), R\$ 253,78 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 253,78 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e setenta e oito centavos).

É o relatório

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

Data: 18/12/2025 09:31:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS

Anexos: Nota Fiscal citada.

17
Famires

RECEBEMOS DE AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 000.007.542
SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.


AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 499 - CENTRO
CEP 79.002-081 - CAMPO GRANDE - MS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.007.542
SÉRIE 3
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO


CHAVE DE ACESSO
5025 1230 4323 7300 0100 5500 3000 0075 4210 0231 9921

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
EMISSAO DE NF-E REFERENTE A NFC-E

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
284350010

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ:
30.432.373/0001-00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150250053534829 10/12/2025 20:12:30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:
ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF:
00.176.362/0001-38

DATA DE EMISSÃO:
10/12/2025

ENDEREÇO:
RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407

BAIRRO/DISTRITO:
SANTO ANTONIO

CEP:
78790000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA:
10/12/2025

MUNICÍPIO:
ITIQUEIRA

FONE/FAX:

UF:
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ISENTO

HORA DE SAÍDA:
20:13:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	253,78
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 253,78

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:

FRETE POR CONTA:
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

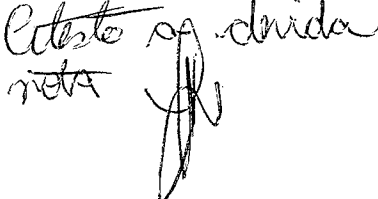
PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	AUG. ICMS
2	320102001	GASOLINA COMUM	90,35	27101259	061	5929	L	43,831	5,79	0,00	253,78	0,00	0,00	0,00
		qBCMonoRet: 43.8310 adRem CMSRet: R\$ 1,47 vICMSMonoRet: R\$ 64,43												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLACA: RRXSD22 KM: 60842 VENDEDOR: GABRIEL MATHEUS GONÇALVES DA SILVA
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 003, EMITIDA EM 10/12/2025. NÚMERO: 568320.
ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.
Tributos aproximados: R\$ 30,20 (11.90%) Federal, R\$ 60,15 (23.70%) Estadual, R\$ 0,00 (0.00%) Muni
cipal
- Fonte: IBPT - MS 1C2537

RESERVADO AO FISCO




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.432.373/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/05/2018

NOME EMPRESARIAL

AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

REDE IPE POSTOS DE SERVICOS

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VINTE E SEIS DE AGOSTO

NÚMERO

499

COMPLEMENTO

CEP

79.002-081

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO GRANDE

UF

MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

REDEIPE.GERENCIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(67) 3331-2705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

*** *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 13:46:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.432.373/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCIO CAFURE GONCALVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MURILO BARBOSA CESAR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/12/2025 às 13:46 (data e hora de Brasília).

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

30.432.373/0001-00 - AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA

UF/Município:

MS/CAMPO GRANDE

Órgão

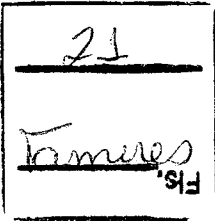
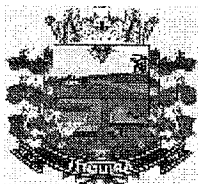
Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

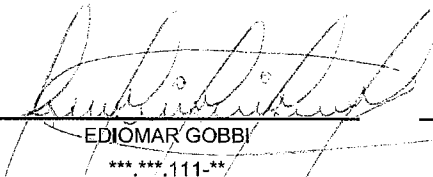
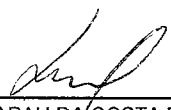
- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS CPF: 028.798.291-27
Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO - CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 677/2025 Data: 04/12/2025 Valor: 600,00
Prestação: 144 Data: 2025-12-18T03: Valor: 253,78

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande-MS.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	7542	AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA	30.432.373/0001-00	253,78
 EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente  SARAH DA COSTA ROSA ***.***.561-** Assessora Contábil				



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 22
Tamires

DEVOLUÇÃO

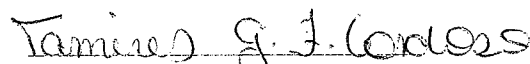


TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Franciano G. M. de Jesus, Matrícula funcional 552, CPF 028.***.***-27, restituiu a importância de **RS 346,22 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 04/12/2025, Processo Nº 074/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 17 de dezembro 2025.


Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças

CAIXA

Valor

R\$ 346,22

Data

17/12/2025

11:37:50



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ

00.176.362/0001-38

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

CPF

***.798.291-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

346,22

Data/ Hora

17/12/2025 - 11:37:50

ID transação

E00360305202512171437fc568570cec

Código da operação

57256775823

Chave de segurança

RS1MATGNGFPH2EWN

Chave Pix

176362000138

Fls. 23

Tamires



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

26

Itiquira

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DE ADIANTAMENTO

Data da solicitação do adiantamento:	04/12/2025
Nome do Requirante:	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Cargo/Função:	Vereador
Matrícula Funcional:	552
CPF:	028.XXX.XXX-27
Valor integral da solicitação do adiantamento	600,00

Venho por meio deste justificar a devolução do valor de R\$ 346,22 (Trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao adiantamento para a viagem realizada nos dias 08/12/2025 a 11/12/2025 ao município de Campo Grande - MS.

A concessão do adiantamento foi prevista considerando a necessidade dos custos relacionado ao combustível. No entanto, informo que não se fez necessário de todo o valor previsto com o gasto de combustível.

Diante do exposto segue em anexo comprovante de pagamento, concernente a devolução devida no Pix/CNPJ 00.176.362/0001-38 em favor da Câmara Municipal de Itiquira.

Atenciosamente,

Itiquira – MT, 18 de dezembro de 2025.



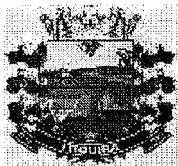
Documento assinado digitalmente

FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

Data: 18/12/2025 13:55:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Vereador



CAMARA MUNICIPAL ITQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITQUIRA

Fls. 27

Tamires

Página: 2 / 2

Data: 18/12/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 17/12/2025

Número da A.N.E.: 222/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00
Valor Dotação Atualizada:	635.243,42
Total (A):	635.243,42

Empenho:	677	Data:	04/12/25
Valor do empenho:	600,00		
Anulações Anteriores:	0,00		
Valor Anulação (B):	346,22		
Saldo Empenho:	0,00		

Credor: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

CPF/CNPJ: 028.798.291-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO -

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Banco: -

Conta: -

Agência: -

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Campo Grande-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 346,22

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Fica anulada a importância de R\$: 346,22

Anulação Motivo:

Devolução do pagamento do empenho (677)

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

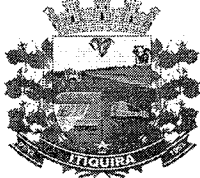
SARAH DA COSTA ROSA

..561-**

Assessora Contábil



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

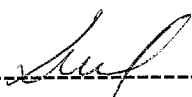
O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 074/2025**, empenho 677/2025 concedido ao vereador: **Sr. Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, matrícula funcional 552, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	600,00
Despesas Comprovadas	253,78
Devolução	346,22

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 18 de dezembro de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

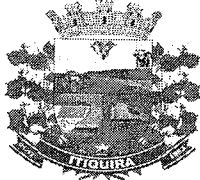
Famires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER DA
CONTROLADORIA INTERNA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 79/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 074/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador **Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, Matrícula 552.

BASE LEGAL:

1

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 391/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000475, Número Único 0KH.3SP.CMJ-ZA, na data de



23/12/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Servidor/Vereador	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	552
Data da Requerimento	03/12/2025
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recibo	Nº 074/2025 - Data de Emissão: 04/12/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202512041417fd19a248dlf em 04/12/2025, horário 13:36:56
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF 02879829127
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

2

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, d, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024, Para custeio da despesa de combustível do veículo oficial Fiat Toro, Placa RRX5D22, objetivando a Viagem à Campo Grande MS, nos dias 08 a 11/12/2025, para visita na Câmara dos Vereadores e Reunião com o Vereador Veterinário Francisco.

d) – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33

Tâmio

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho **677/2025 (página 09)**, em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 20, sendo apresentada uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

3

Fornecedor: AUTO POSTO POROROCA XVII LTDA			
Nome Fantasia: "REDE IPE POSTOS DE SERVIÇOS"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 30.432.373/0001-00			
Responsáveis Legais: Marcio Cafure Gonçalves e Murilo Barbosa Cesar.			
Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.007.542	10/12/2025 Horário 20:13:02	253,78	5025 1230 4323 7300 0100 5500 3000 0075 4210 0231 9921

Constou-se ainda que, o valor concedido foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Gasto foi de R\$ 253,78 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), Devolvido o valor de R\$ 346,22 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34

Tamires

na data de 17/12/2025. Conforme termo de devolução constante na página 23, emitido em 17/12/2025, pela Secretária de Finanças – Sra. Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso.

Corroborando a tese da legalidade, na página 29, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

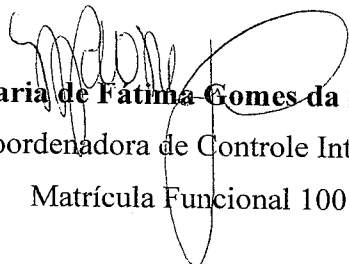
4

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 29 de dezembro de 2025.


Maria de Fatima Gomes da Silva

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35

Famires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 074/2025

Empenho: 677/2025

Data: 04/12/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vereador (a): Franciano Gonçalves Menezes de Jesus

CPF: 028. ***. ***-27

Matrícula: 552

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 79/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 31 a 34 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 29 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Presidente

Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37
Taminas

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira

CHECK LIST DE
VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 38

Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	074/2025
Data da Concessão	04/12/2025
Valor	R\$600,00
Servidor(a)	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	552
CPF	028.***.***-27
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023. Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo Toro placa RRX 5D22 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, nos dias 08/12/2025 a 11/12/2025.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?			
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.			
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?			
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?			
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)			
1.7	Existe Nota Liquidação?			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40

Tamires

1.8	Existe a Ordem Bancária?			
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?			
1.10	Existe Devolução de Valor?			
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?			
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?			
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?			
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42
Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?			
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?			
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?			
2.10	Os documentos fiscais contém a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?			
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?			
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 42

Famini

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?			
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005 DO EORÉGIO TCE/MT?			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 43

Camilo

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?			
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?			
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?			
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 44
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?			
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?			
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?			
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?			
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?			

Data: 09/01/2025

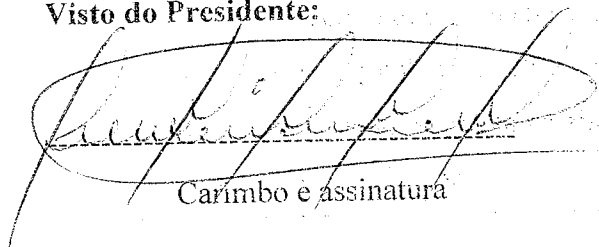
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura